

Proc. Administrativo 1.742/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 29/05/2025 às 13:31:17

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL

Manutenção do veículo de placa JJE2B57.

Borá, 29 de maio de 2025

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do veículo JJE2B57.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de um procedimento de uma manutenção do veículo JJE2B5. Considerando o diagnóstico técnico e o desgaste identificado nos componentes do motor, a manutenção do veículo JJE2B57 é essencial para evitar falhas mecânicas graves, garantir o funcionamento adequado e manter a segurança nas operações. A realização dos serviços propostos assegura a integridade do motor, reduz riscos de paradas inesperadas e contribui para a eficiência da frota.

Justifico que há dotação orçamentária (271-293) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 67-92.

Segue em anexo.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

- 01_Oficio.pdf
- 02_Termo_de_referencia.pdf
- 03_Quadro_de_cotacoes.pdf
- 04_Cotacao.pdf
- 05_CNPJ.pdf
- 06_Justificativa_de_Escolha_do_Fornecedor_e_preco.pdf



Borá, 29 de maio de 2025

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Manutenção do veículo JJE2B57.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de um procedimento de uma manutenção do veículo JJE2B5. Considerando o diagnóstico técnico e o desgaste identificado nos componentes do motor, a manutenção do veículo JJE2B57 é essencial para evitar falhas mecânicas graves, garantir o funcionamento adequado e manter a segurança nas operações. A realização dos serviços propostos assegura a integridade do motor, reduz riscos de paradas inesperadas e contribui para a eficiência da frota.

Justifico que há dotação orçamentária (271-293) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item consta no PAC nº 67-92.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA nº 08.151.456/0001-64** é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

ITEM	CÓDIGO	DESCRICAO	UNID	QTD
1	014.002.132	BICO INJEÇÃO	PÇ	4
2	014.002.133	KIT JUNTA CABEÇONETE	PÇ	1
3	041.000.058	Comando De Válvula	PÇ	1
4	005.002.643	RETIFICA DE CABEÇOTE	SER	1
5	005.001.865	Serviço De Motor	UN	1

4 – Resultado Esperado: Espera-se que a manutenção restabeleça o desempenho e a eficiência do motor, reduzindo o consumo de combustível, eliminando falhas e

aumentando a confiabilidade do veículo, prolongando sua vida útil e evitando paradas inesperadas.



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Manutenção do veículo JJE2B57

1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos necessários para a Manutenção do veículo JJE2B57.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Bico Injeção

- **Função:** Injeta combustível no coletor de admissão ou diretamente na câmara de combustão.
- **Características técnicas:**
 - Tipo: Bico injetor eletrônico, piezoelétrico ou mecânico.
 - Vazão: Medida em cc/min (exemplo: 200 cc/min, 300 cc/min).
 - Pressão de trabalho: Normalmente entre 2 a 4 bar.
 - Resistência elétrica: Geralmente entre 10 a 14 ohms (bico de alta impedância).
 - Material: Corpo em aço inox ou alumínio, ponta com bico atomizador.
 - Conector elétrico: 2 pinos para alimentação.
 - Sistema de pulverização: Spray cônico ou plano para melhor atomização do combustível.

2.2. Kit Junta Cabeçote

- **Função:** Vedação entre o cabeçote e o bloco do motor, impedindo vazamentos de compressão, óleo e líquido de arrefecimento.
- **Características técnicas:**
 - Material: Metal (aço inox ou cobre), grafite, ou composto multi-camada (MLS).
 - Espessura: Varia conforme motor (normalmente entre 0,5 mm e 1,5 mm).
 - Resistência térmica: Suporta temperaturas até 300-350 °C.
 - Resistência química: Resistente a óleo, combustível e fluido de arrefecimento.
 - Design: Pode incluir reforços metálicos e áreas para vedação de canais de óleo e água.
 - Aplicação: Específica para cada motor, com furos para parafusos, válvulas e canais.

2.3. Comando de Válvula

- **Função:** Controlar a abertura e fechamento das válvulas de admissão e escape do motor.
- **Características técnicas:**
 - Material: Aço forjado ou aço carbono tratado.
 - Perfil de lóbulos: Específico para o desempenho desejado (mais torque, mais potência, economia).
 - Número de lóbulos: 1 lóculo por válvula (normalmente).
 - Tipo: Comando simples (SOHC) ou duplo (DOHC).
 - Dureza superficial: Tratado para resistir ao desgaste (cimentação, nitruração).
 - Dimensões: Diâmetro do eixo, altura dos lóbulos e distância entre centros variam por motor.

2.4. Retífica de Cabeçote

- **Serviço que inclui:**
 - **Planejamento do cabeçote:** Correção do alinhamento e plano da superfície de contato.
 - **Correção das sedes de válvula:** Reparo e ajustamento das sedes para garantir vedação.
 - **Verificação e correção das guias de válvula:** Substituição ou ajuste das guias.
 - **Inspeção de trincas e danos:** Possível soldagem ou substituição de partes danificadas.
 - **Medidas técnicas:** Tolerâncias para plano e alinhamento conforme especificações do fabricante.
 - **Acabamento:** Superfície lisa, sem rebarbas ou irregularidades.

2.5. Serviço de Motor

- **Descrição geral dos serviços comuns:**
 - Desmontagem, inspeção e limpeza geral.
 - Troca de juntas, retentores e vedadores.
 - Retífica de cilindros (usinagem para eliminar desgaste).
 - Troca de pistões, anéis e bronzinas.
 - Revisão ou substituição do comando de válvulas e tuchos.
 - Ajuste de válvulas e montagem.
 - Testes de compressão e vazamento.
 - Balanceamento e ajuste dos componentes internos.
 - Revisão do sistema de arrefecimento e lubrificação.

- Verificação do sistema elétrico e sensores do motor.

3. ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Almoxarifado Municipal.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.1. A empresa deve ofertar o menor valor para a execução do serviço.

4.2. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, cnpj, descrição do serviço, valor unitário, valor total, data e assinatura do responsável.

4.3. As certidões e comprovantes de regularidade descritas abaixo devem estar validos certificando que a empresa está em dia com suas obrigações:

4.3.1. Certidão de regularidade fiscal (CND)

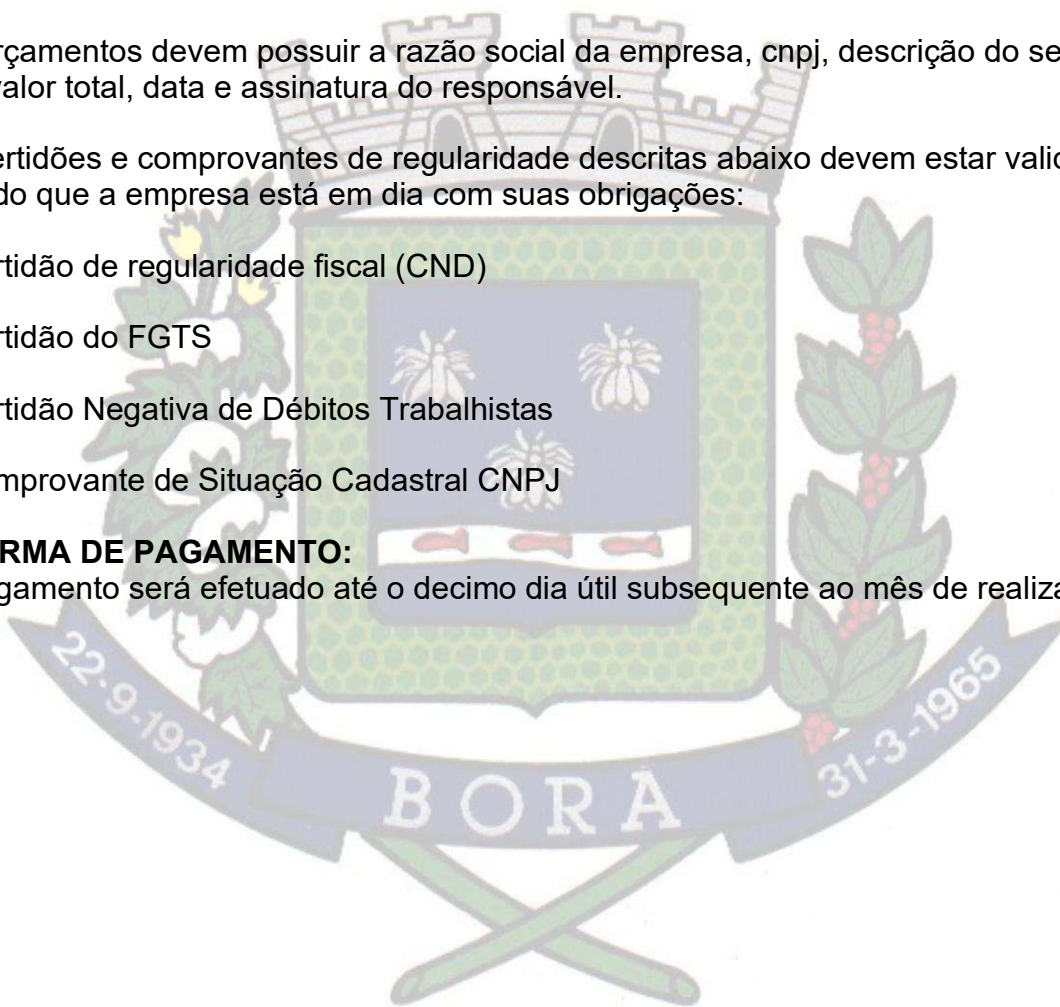
4.3.2. Certidão do FGTS

4.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.3.4. Comprovante de Situação Cadastral CNPJ

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente ao mês de realização do Serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00415/25	29/05/2025	Manutenção do veículo JJE2B57	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/05/2025	29/05/2025	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX	Rodolpho Augusto Berto Nespoli

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	014.002.132 BICO INJEÇÃO	PÇ	4
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	185,00 740,00
	4966	IGOR HENRIQUE BRAZAO MONTEIRO	188,00 752,00
	5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	190,00 760,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	185,00	740,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		187,67	750,68

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	014.002.133 KIT JUNTA CABEÇONETE	PÇ	1
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	162,00 162,00
	4966	IGOR HENRIQUE BRAZAO MONTEIRO	168,00 168,00
	5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	173,00 173,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	162,00	162,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		167,67	167,67

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	041.000.058 Comando De Válvula	PÇ	1
PROPOSTANTES			
	CODIGO	NOME	VLR UNIT. TOTAL
	2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	380,00 380,00
	4966	IGOR HENRIQUE BRAZAO MONTEIRO	390,00 390,00
	5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	396,00 396,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	380,00	380,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		388,67	388,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 2 de 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00415/25	29/05/2025	Manutenção do veículo JJE2B57	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/05/2025	29/05/2025	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX	Rodolpho Augusto Berto Nespoli

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
4	005.002.643	RETIFICA DE CABEÇOTE		SER	1
PROPOSTENTES					
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
	2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	750,00	750,00	
	5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	780,00	780,00	
	4966	IGOR HENRIQUE BRAZAO MONTEIRO	830,00	830,00	
PROPOSTENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL	
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME		750,00	750,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			786,67	786,67	

PRODUTO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO			UNIDADE	QUANTIDADE
5	005.001.865	Serviço De Motor		UN	1
PROPOSTENTES					
	CODIGO	NOME		VLR UNIT.	TOTAL
	2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME		800,00	800,00
	4966	IGOR HENRIQUE BRAZAO MONTEIRO		850,00	850,00
	5908	GIVANILDO SANTOS BARROS		950,00	950,00
PROPOSTENTE VENCEDOR				VLR UNIT.	TOTAL
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME			800,00	800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM				866,67	866,67

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	08.151.456/0001-64	2.832,00
4966	IGOR HENRIQUE BRAZAO MONTEIRO	42.452.641/0001-27	2.990,00
5908	GIVANILDO SANTOS BARROS	18.150.887/0001-60	3.059,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
2323	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	2.832,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		2.832,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Jenifer Leticia Lima da Silva



ORDEM DE SERVIÇO - Nº 9589

TIPO O.S.: INDEFINIDO

AUTO VIA PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA -ME

08151456000164 503090724113 1833624114 email@email.com

AVENIDA BRASIL, 654 - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA/SP

22/05/2025

Página 1 de 1

Funcionário: 10

Data: 12/05/2025 Hora: 16:31 Entrega Prevista: N. Solicitação: N. Autorização:
Solicitado por: Marca/Veiculo: FIAT PALIO WEEI Modelo/Cor: BRANCA
Ident./Placa: JJE2B57 Numero/Km: 137350 Vencimento O.S.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA
Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CENTRO, BORÁ/SP
CPF/CNPJ: 44.544.906/0001-42 RG/IE:
Telefones: 1833671103 1897649086 Email:

ITENS DA ORDEM DE SERVIÇO

PRODUTOS		QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1065	7-BICO INJECÃO	4,00	185,00	740,00
3024	KIT JUNTA CABEÇOTE	1,00	162,00	162,00
3626	COMANDO DE VALVULA	1,00	380,00	380,00
VALOR TOTAL DE PRODUTOS:		6,00		1.282,00
SERVIÇOS		QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
4160	RETIFICA DE CABEÇOTE	1,00	750,00	750,00
4239	SERVIÇO DE MOTOR	1,00	800,00	800,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:		2,00		1.550,00
SUB TOTAL:		2.832,00	VALOR DESCONTO:	0,00 VALOR TOTAL: 2.832,00

Catada por ordem
Cust. Suma

CNPJ 08 151 456/0001 647

AUTO VIAS PNEUS
DE PARAGUAÇU LTDA. - MEAvenida Brasil 654 Centro
13700-000 - PARAGUAÇU PAULISTA SP

quinta-feira, 22 de maio de 2025

ASSINATURA AUTORIZADO

Proc. Administrativo 1.742/2025

10/58

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/567F-70B8-C20B-3E93> e informe o código 567F-70B8-C20B-3E93

Inscr. Est: 503.044.086.119

NOME FANTASIA : DOS SANTOS AUTO CENTER

RUA VICENTE ANDRE DE CAMPOS, 193 ANTONIO PERTINHEZ, PARAGUAÇU PAULISTA SP
FONE: (18) 99731-9926

Data: 22/05/2025

Veículo: JJE2B57 - FIAT PALIO

~~Calota por oncom~~
~~Quist. Soma~~

Proc. Administrativo 1.742/2025 12/56



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.151.456/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2006
NOME EMPRESARIAL AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO VIA PNEUS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 654	COMPLEMENTO *****
CEP 19.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SYSTEMA@SYSTEMA.COM.BR	TELEFONE (18) 3361-1363/ (18) 3361-1280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2025** às **09:52:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

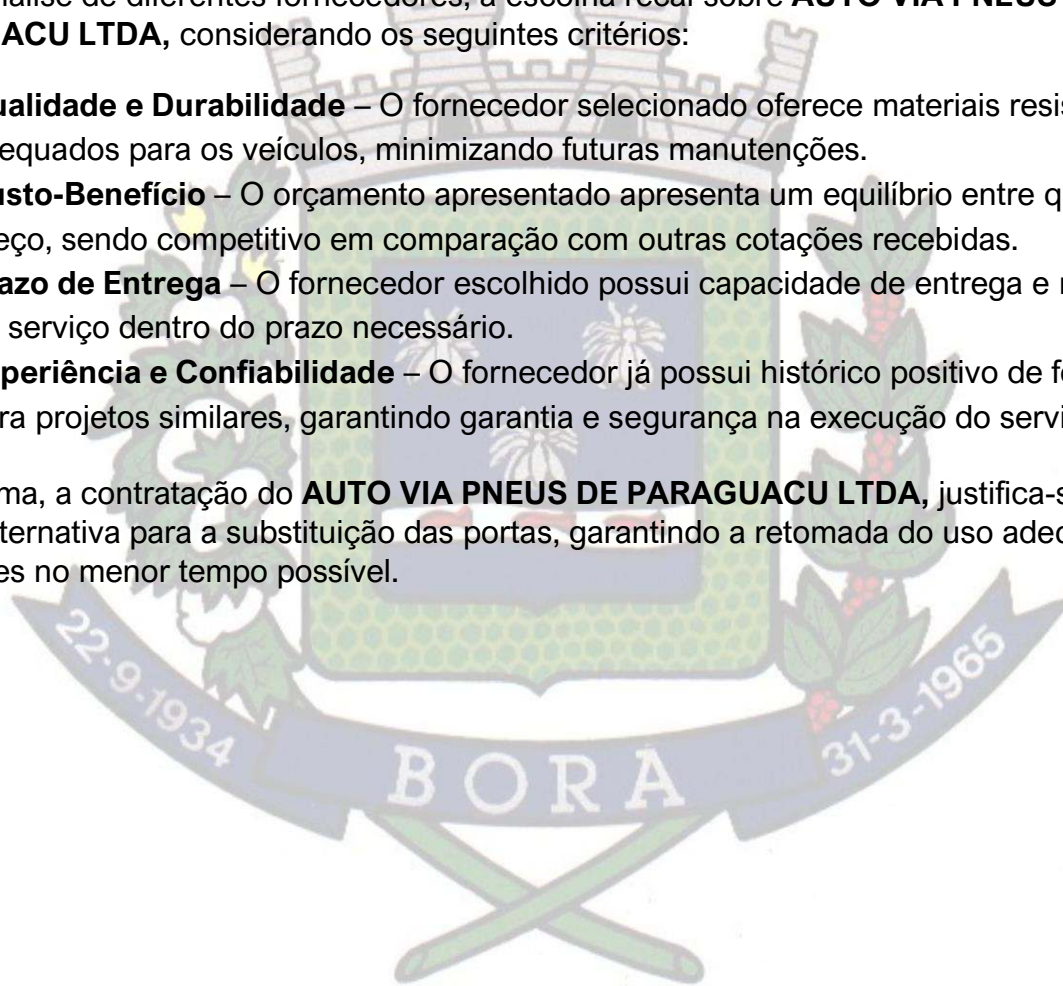
Justificativa para Escolha de Fornecedor e Preço

Devido a necessidade de realizar a manutenção corretivas do veículo do Departamento da Administração foi realizada a cotação na concessionária em que foi feita a aquisição do veículo, levando em consideração o quesito valor e qualidade para a execução da manutenção e fornecimento de peça.

Após a análise de diferentes fornecedores, a escolha recai sobre **AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA**, considerando os seguintes critérios:

1. **Qualidade e Durabilidade** – O fornecedor selecionado oferece materiais resistentes e adequados para os veículos, minimizando futuras manutenções.
2. **Custo-Benefício** – O orçamento apresentado apresenta um equilíbrio entre qualidade e preço, sendo competitivo em comparação com outras cotações recebidas.
3. **Prazo de Entrega** – O fornecedor escolhido possui capacidade de entrega e realização do serviço dentro do prazo necessário.
4. **Experiência e Confiabilidade** – O fornecedor já possui histórico positivo de fornecido para projetos similares, garantindo garantia e segurança na execução do serviço.

Desta forma, a contratação do **AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA**, justifica-se como a melhor alternativa para a substituição das portas, garantindo a retomada do uso adequado das instalações no menor tempo possível.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 567F-70B8-C20B-3E93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 29/05/2025 14:40:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/567F-70B8-C20B-3E93>

Proc. Administrativo 1- 1.742/2025

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 29/05/2025 às 14:40:47

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, GAB

Manutenção do veículo de placa JJE2B57.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x	DEFIRO o objeto pretendido do processo.
	INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/7E2C-CF6A-FD62-DA02> e informe o código 7E2C-CF6A-FD62-DA02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E2C-CF6A-FD62-DA02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 29/05/2025 14:40:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/7E2C-CF6A-FD62-DA02>

Proc. Administrativo 2- 1.742/2025

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 02/06/2025 às 07:28:43

Setores envolvidos:

GAB, DCL, DAF-DISP-B

Manutenção do veículo de placa JJE2B57.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12E0-B486-1DD0-0368

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 02/06/2025 07:28:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/12E0-B486-1DD0-0368>

Proc. Administrativo 3- 1.742/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 02/06/2025 às 16:11:18

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DCL, GAB

Manutenção do veículo de placa JJE2B57.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispensa.pdf



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa Nº 000266/25, Modalidade Nº 262

Borá-SP,

02/06/2025

A PREFEITURA DE BORÁ, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Manutenção do veículo JJE2B57, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 000266/25, Modalidade Nº DISPENSA 262.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	BICO INJEÇÃO	4	PÇ		185,00	740,00
2	Comando De Válvula	1	PÇ		380,00	380,00
	Comando De Válvula					
3	KIT JUNTA CABEÇONETE	1	PÇ		162,00	162,00
4	RETIFICA DE CABEÇOTE	1	SÉR		750,00	750,00
5	Serviço De Motor	1	SER		800,00	800,00
	Serviço De Motor					

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	014.002.132 2323	BICO INJEÇÃO AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME CNPJ: 08.151.456/0001-64 AVENIDA BRASIL, 763 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3362-4114Fax:	PÇ 185,00	4 740,00
2	041.000.058 2323	Comando De Válvula Comando De Válvula AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME CNPJ: 08.151.456/0001-64 AVENIDA BRASIL, 763 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3362-4114Fax:	PÇ 380,00	1 380,00
3	014.002.133 2323	KIT JUNTA CABEÇONETE AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME CNPJ: 08.151.456/0001-64 AVENIDA BRASIL, 763 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3362-4114Fax:	PÇ 162,00	1 162,00
4	005.002.643 2323	RETIFICA DE CABEÇOTE AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME CNPJ: 08.151.456/0001-64 AVENIDA BRASIL, 763 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3362-4114Fax:	SER 750,00	1 750,00
5	005.001.865 2323	Serviço De Motor Serviço De Motor AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME CNPJ: 08.151.456/0001-64 AVENIDA BRASIL, 763 CENTRO - CENTRO, PARAGUAÇU PAULISTA - SP, CEP: 19700-000 Telefone: 18-3362-4114Fax:	SER 800,00	1 800,00

A empresa vencedora foi:

AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME.

O processo onera a classificação orçamentária:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
271	2025	020203	04.122.0003.2008.0000	3.3.90.30.39	0.01.00	1.282,00	84.209,99	21.250,99
293	2025	020203	04.122.0003.2008.0000	3.3.90.39.19	0.01.00	1.550,00	78.351,88	21.149,88

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367- 1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e
Finanças Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 063D-62E2-9190-ECDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 02/06/2025 16:15:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 04/06/2025 10:15:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/063D-62E2-9190-ECDB>

Proc. Administrativo 4- 1.742/2025

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 04/06/2025 às 10:22:34

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 266 da modalidade nº 262 para providencias.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 5- 1.742/2025

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 04/06/2025 às 14:18:27

Segue em Anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 6- 1.742/2025

De: Emerson V. - SG-CI

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 05/06/2025 às 14:32:26

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, SG-CI, DAF-DISP-B

Manutenção do veículo de placa JJE2B57.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado, apresentando o Termo de Referência e ou Estudo Técnico Preliminar.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
	Justificativa de dispensa presencial	
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Edital	O edital segue a legislação, está claro, contém todos os anexos necessários: Edital, Anexos, Minuta de Contrato e Declaração de Recursos.
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

Emerson Vieira de Andrade

Controle Interno

Assinado por 1 pessoa: EMERSON VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/269A-205D-2DBC-72C0> e informe o código 269A-205D-2DBC-72C0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 269A-205D-2DBC-72C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON VIEIRA (CPF 288.XXX.XXX-86) em 05/06/2025 14:32:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/269A-205D-2DBC-72C0>

Proc. Administrativo 7- 1.742/2025

De: Caio V. - DAF-DISP-B

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 05/06/2025 às 15:05:30

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DCL, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

Manutenção do veículo de placa JJE2B57.

Segue em anexo o pedido de empenho.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

PedidoDeEmpenho_07584_25_AUTO_VIAS_PNEUS_DE_PARAGUACU_LTDA_ME_145951_779.pdf

PedidoDeEmpenho_07585_25_AUTO_VIAS_PNEUS_DE_PARAGUACU_LTDA_ME_150107_241.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
07584/25	05/06/2025	00415/25		Caio da Silva Verissimo

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	000266/25
Unidade / Setor	Almoxarifado Central	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX
-----------------	-------------------------

Ficha	271	Valor	1.282,00
020203		SECRETARIA	
3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
04.122.0003.2008.0000		Manutenção do Setor de Secretaria	
Cod. Aplicação	110 000	Fonte Grupo.	01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000266/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 262 - Mod. Formato da: 262 - Manutenção do veículo JJE2B57

Fornecedor	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	COD:	2323
Endereço:	AVENIDA BRASIL	Nº:	763
	PARAGUAÇU PAULISTA	CNPJ:	08.151.456/0001-64
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
014.002.132	BICO INJEÇÃO		PÇ	4	185,00	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX	740,00
			Obs.:				
041.000.058	Comando De Válvula		PÇ	1	380,00	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX	380,00
			Obs.:				
014.002.133	KIT JUNTA CABEÇONETE		PÇ	1	162,00	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX	162,00
			Obs.:				

Total Pedido
1.282,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
07585/25	05/06/2025	00415/25		Caio da Silva Verissimo

Poder	PODER EXECUTIVO	Processo Licitatório:
Órgão	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	000266/25
Unidade / Setor	Almoxarifado Central	Contrato
Cond. Pagamento		

Centro de Custo	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX
-----------------	-------------------------

Ficha	293	Valor	1.550,00
020203		SECRETARIA	
3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	
04.122.0003.2008.0000		Manutenção do Setor de Secretaria	
Cod. Aplicação	110 000	Fonte Grupo.	01

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000266/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 262 - Mod. Formato da: 262 - Manutenção do veículo JJE2B57

Fornecedor	AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME	COD:	2323
Endereço:	AVENIDA BRASIL	Nº:	763
	PARAGUAÇU PAULISTA	CNPJ:	08.151.456/0001-64
		CONTRATO:	

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.002.643	RETIFICA DE CABEÇOTE		SER	1	750,00	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX	750,00
			Obs.:				
005.001.865	Serviço De Motor		SER	1	800,00	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX	800,00
			Obs.:				

Total Pedido

1.550,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9C4-6D3F-2597-6F5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 06/06/2025 08:51:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/E9C4-6D3F-2597-6F5D>

Proc. Administrativo 8- 1.742/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 05/06/2025 às 15:19:17

—
Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Anexos:

empenho_2026.pdf

empenho_2027.pdf

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO	
				2026	
NOTA DE EMPENHO Nº 2026		FICHA: 271		DATA: 05/06/2025	
REQUISIÇÃO Nº:					
LICITAÇÃO: DISPENSA		000266/25		DOCUMENTO:	
VENCIMENTO:					
NOME: AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME		08.151.456/0001-64		CÓDIGO: 2323	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL		PARAGUAÇU PAULISTA			
BANCO: 756		AGÊNCIA 0319-0		CONTA: 000006829-2	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000266/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 262 - Mod. Formatada: 262 - Manutenção do veículo JJE2B57				Bruto 1.282,00 Desconto 0,00	
OR - Ordinario Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 110 000				VALOR LÍQUIDO	
				1.282,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 02 03 3.3.90.30.39 04.122.0003.2008.0000		PODER EXECUTIVO SECRETARIA MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção do Setor de Secretaria			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTES EMPENHO	
197.000,00		113.861,75		1.282,00	
SALDO ATUAL		81.856,25			
VALOR A SER PAGO R\$		1.282,00			
um mil, duzentos e oitenta e dois reais *****					

DESCONTOS					
TOTAL DE DESCONTOS					
0,00					
EMPENHO AUTORIZADO EM 05/06/2025					
ELABORADO EM				ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:	
DATA VISTO				DATA ORDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM				RECIBO	
BANCO CONTA CHEQUE VALOR				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.	
				NOME:	
				CNPJ/CPF:	

Prefeitura Municipal de Bora Pca. Santo Antonio, No 10. 4454490/0001-42				NOTA DE EMPENHO	
				2027	
NOTA DE EMPENHO Nº 2027		FICHA: 293		DATA: 05/06/2025	
REQUISIÇÃO Nº:					
LICITAÇÃO: DISPENSA		000266/25		DOCUMENTO:	
VENCIMENTO:					
NOME: AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME		08.151.456/0001-64		CÓDIGO: 2323	
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL		PARAGUAÇU PAULISTA			
BANCO: 756		AGÊNCIA 0319-0		CONTA: 000006829-2	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				VALOR TOTAL	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000266/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 262 - Mod. Formatada: 262 - Manutenção do veículo JJE2B57				Bruto 1.550,00 Desconto 0,00	
OR - Ordinario Fonte de Recurso 01 Código de Aplicação 110 000				VALOR LÍQUIDO	
				1.550,00	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 02 03 3.3.90.39.19 04.122.0003.2008.0000		PODER EXECUTIVO SECRETARIA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Manutenção do Setor de Secretaria			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTES EMPENHO	
705.000,00		626.648,12		1.550,00	
SALDO ATUAL		76.801,88			
VALOR A SER PAGO R\$		1.550,00			
		um mil, quinhentos e cinquenta reais *****			
DESCONTOS					
		TOTAL DE DESCONTOS			
		0,00			
EMPENHO AUTORIZADO EM		05/06/2025			
ELABORADO EM		ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:			
DATA		VISTO		DATA	
				ORDENADOR DA DESPESA	
DESPESA PAGA EM		RECIBO			
BANCO		CONTA		CHEQUE	
VALOR		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTES EMPENHO.			
		NOME:			
		CNPJ/CPF:			

Proc. Administrativo 2.027/2025

De: Caio V. - DAF-DISP-B
Para: DO-ALM - Almoxarifado
Data: 24/06/2025 às 10:47:58

Setores (CC):

DO-ALM

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DO-ALM, DCL

Proc. 266/2025 - NF nº 1065/2025

Ao
ALMOXARIFADO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

35250608151456000164550010000010651570552264_nfe.pdf
AutCompra_07739_25_AUTO_VIAS_PNEUS_DE_PARAGUACU_LTDA_ME_104255_365.pdf

RECEBEMOS DE AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA -ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000001065 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO VIA PNEUS DE PARAGUACU LTDA -ME AVENIDA BRASIL, 654 - CENTRO - CEP:19700-011 - PARAGUACU PAULISTA - SP TEL: (18)3362-4114		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001065 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		CHAVE DE ACESSO 3525 0608 1514 5600 0164 5500 1000 0010 6515 7055 2264		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 503090724113		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251521501220 06/06/2025 09:41:53	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA		CNPJ / CPF 44.544.906/0001-42		DATA DA EMISSÃO 06/06/2025	
ENDEREÇO PRACA SANTO ANTONIO, 010		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 19740-000	
MUNICÍPIO BORA		FONE / FAX (18)3367-1103		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:31:00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.282,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PERC.(%) DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3626	COMANDO DE VALVULA	84831020	0500	5405	UN	1,00	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3024	KIT JUNTA CABECOTE	84849000	0500	5405	UN	1,00	162,00	162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1065	7-BICO INJECAO	84099190	0500	5405	UN	4,00	185,00	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$ 404.22 - 31.53% - Fonte IBPT JJE2B57 / AGENCIA 3190 / CONTA 6829-2 / SICOOB / AUTO VIA PNEUS PARAGUACU Pagamento a vista	

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bora.1doc.com.br/verificacao/2B6E-854B-48B9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Autorização de Fornecimento

Data Emissão 05/06/2025 Número Pedido 07739/25 Reserva(s) 1203 Nota(s) de Empenho(s) 2026

Fornecedor 2323 AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME
Endereço AVENIDA BRASIL Número 763
Complemento CENTRO Fone 18-3362-4114 Fax
Cidade PARAGUAÇU PAULISTA CEP 19700-000 UF SP
CNPJ 08.151.456/0001-64 IE 503090724113

Local de Entrega

Observação Cópia de Licitação: 000266/25 e pedido de compra: 07584/25. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Destino Almoxarifado Central
Centro de Custo JJE2B57 - PALIOWEEK ELX

Placa JJE2B57

Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
		Observação			
4	PÇ	BICO INJEÇÃO		185,00	740,00
1	PÇ	Comando De Válvula		380,00	380,00
1	PÇ	KIT JUNTA CABEÇONETE		162,00	162,00
Total do Pedido					1.282,00

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B6E-854B-48AE-35B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 24/06/2025 20:21:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/2B6E-854B-48AE-35B9>

De: Cezar R. - DO-ALM

Para: DAF-CONT-LIQ - Liquidação

Data: 25/06/2025 às 07:16:50

Encaminhamos o processo com o lançamento realizado no Almoxarifado na data de: 25/06/2025 sob o número nº 2187.

OU

Encaminhamos o processo para o Almoxarifado da Saúde para lançamento.

OU

Encaminhamos o processo para o Almoxarifado da Saúde para lançamento e informo que já está lançado no frota.

—

Cezar Augusto Romeiro
Almoxarife

De: Angelita S. - DAF-CONT-LIQ

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 25/06/2025 às 09:37:12

liquidado

—

Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho

Proc. Administrativo 2.029/2025

De: Caio V. - DAF-DISP-B
Para: DO-ALM - Almoхарifado
Data: 24/06/2025 às 10:53:49

Setores (CC):

DO-ALM

Setores envolvidos:

DAF-DISP-B, DO-ALM, DCL

Proc. 266/2025 - NF nº 855/2025

Ao
ALMOXARIFADO

Assunto: Encaminhamento de Nota Fiscal/DANFE

Prezado,

Encaminhamos a nota fiscal anexa, bem como a respectiva autorização de compra e/ou ordem de serviço.

Atenciosamente,

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

ExportedReport_1_1_.pdf
SolicFornecimento_07741_25_AUTO_VIAS_PNEUS_DE_PARAGUACU_LTDA_ME_104911_147.pdf

 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS WWW.EPARAGUACU.SP.GOV.BR DIVISÃO DE RENDAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E				Número da Nota Fiscal 855							
				Série: E							
				Data Emissão: 06/06/2025							
				Certificação: D9900-7904A							
DADOS DO PRESTADOR											
Nome/Razão Social: AUTO VIA PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME Nome Fantasia: AUTO VIA PNEUS CNPJ/CPF: 08.151.456/0001-64 Insc. Municipal: 98260 Insc. Estadual: 503090724113 Endereço: BRASIL, AV Nº: 654 Bairro: CENTRO Compl.: Município: PARAGUAÇU PAULISTA UF: SP CEP: 19700-000 E-mail: autoviapneusparaguacu@gmail.com Telefone: 1833624114											
DADOS DO TOMADOR											
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA CNPJ/CPF: 44.544.906/0001-42 Insc. Municipal: Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO Insc. Estadual: ISENTO Bairro: CENTRO Nº: 10 Município: BORÁ Compl.: E-mail: UF: SP CEP: 19740-000 Telefone: 1833671103											
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO											
Item RETIFICA DE CABEÇOTE SERVIÇO DE MOTOR		Tributável Sim Sim	Qtde. 1,00 1,00	VI. Unitário R\$ 750 800	Total R\$ 750,00 800,00						
Valor Tributável: R\$ 1.550,00		Valor não Tributável: R\$ 0,00		VALOR BRUTO DA NOTA R\$ 1.550,00							
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00		Desconto Incondicionado: R\$ 0,00		Desconto Condicionado: R\$ 0,00							
PIS: R\$ 0,00		COFINS: R\$ 0,00		INSS: R\$ 0,00							
				IR: R\$ 0,00							
				CSLL: R\$ 0,00							
				Outras Retenções: R\$ 0,00							
Valor Aproximado de Impostos: Federais R\$ 0,00 Estaduais R\$ 0,00 Municipais R\$ 0,00				VALOR LÍQUIDO DA NOTA R\$ 1.550,00							
ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO											
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s											
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Mês de Competência: 06/2025		Local do Recolhimento: PARAGUAÇU PAULISTA/SP		Dt 06/06/2025 09:49:19							
Recolhimento: Sem Retenção		Tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Competência:							
CNAE: 4530705		Empresa Optante do Simples Nacional - Anexo: III									
Observações: JJE2B57 / AGENCIA 3190 / CONTA 6829-2 / SICOOB / AUTO VIA PNEUS PARAGUAÇU											
O conteúdo deste documento fiscal é de inteira responsabilidade do emissor.											
Impresso em: 06/06/2025 às 09:49:25											
Recebi(emos) de: AUTO VIA PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.				NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA Número: 855							
_____ Data				_____ Assinatura do Recebedor							
				Certificação Proc. Administrativo 2.029/2025 D9900-7904A							

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/23A2-20BF-49B6-00EF> e informe o código 23A2-20BF-49B6-00EF





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

Praça Santo Antônio, 10

CNPJ : 44.544.906/0001-42

Página 1

Solicitação de Fornecimento

Autorizado por :

Data : 06/06/2025

Pedido	Data Pedido	Data Entrega				
07741/25	06/06/2025					
Fornecedor		AUTO VIAS PNEUS DE PARAGUAÇU LTDA - ME			COD: 2323	
Endereço: AVENIDA BRASIL		Nº: 763		CNPJ: 08.151.456/0001-64		
PARAGUAÇU PAULISTA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
005.002.643	RETIFICA DE CABEÇOTE	SER	1	750,00	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX	750,00
005.001.865	Serviço De Motor	SER	1	800,00	JJE2B57 - PALIOWEEK ELX	800,00
TOTAL PEDIDO						1.550,00

000266/25 - DISPENSA: 262

Reserva(s): 1205

Empenho(s): 2027-OR

Obs.: Cópia de Licitação: 000266/25 e pedido de compra: 07585/25.

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000266/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DI
SPENSA - Nº Mod.: 262 - Mod. Formatada: 262 - Manutenção do veículo JJE2B57

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

SUPERVISOR GERAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23A2-20BF-49B6-00EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 24/06/2025 20:20:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/23A2-20BF-49B6-00EF>

De: Cezar R. - DO-ALM

Para: DAF-CONT-LIQ - Liquidação

Data: 25/06/2025 às 07:29:54

Encaminhamos o processo com o lançamento realizado no Almoxarifado na data de: 25/06/2025 sob o número nº XXXX.

OU

Encaminhamos o processo para o Almoxarifado da Saúde para lançamento.

OU

Encaminhamos o processo para o Almoxarifado da Saúde para lançamento e informo que já está lançado no frota.

—

Cezar Augusto Romeiro
Almoxarife

Proc. Administrativo 2- 2.029/2025

De: Angelita S. - DAF-CONT-LIQ

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 25/06/2025 às 09:38:56

liquidado

—

Angelita Aparecida Guido da Silva

Str Compras/Empenho